

MODÉLO N.º 2
Preço \$10

N.º 618 do catálogo-Diversos
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

(a) ...

(b) ...

Nome (em letra bem legível) ...

Lugar que pretende ...

Aos ... dias do mês de ... de mil novecentos e trinta e ... compareceu perante mim (c) ..., estando presentes as testemunhas abaixo indicadas, o Sr. ..., o qual declarou, pela sua honra, que não pertence nem jamais pertencerá a associações ou institutos secretos definidos no artigo 2.º da lei n.º 1:901.

Testemunhas presentes: (d) ... e ...

(Assinatura do funcionário)

...

(Assinatura do declarante)

...

(Assinatura das testemunhas)

...

...

(a) Ministério, corpo administrativo ou corporação administrativa.

(b) Direcção, repartição, serviço ou estabelecimento.

(c) Nome e cargo que exerce.

(d) Nomes das testemunhas, indicação de serem maiores ou emancipadas, e do seu estado e profissão.

MODÉLO N.º 3
Preço \$10

N.º 619 do catálogo-Diversos
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

(a) ...

(b) ...

Nome (em letra bem legível) ...

Lugar que pretende, desempenha ou desempenhou ...

Nos termos do artigo 3.º da lei n.º 1:901, de 21 de Maio de 1935, declaro, pela minha honra, que não pertencem nem jamais pertençerei a associações ou institutos secretos definidos no artigo 2.º da lei acima mencionada.

..., ... de ... de 193...

(a) Ministério, corpo administrativo ou corporação administrativa.

(b) Direcção, repartição, serviço ou estabelecimento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Portaria n.º 8:131

Tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Alverca, do concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a cons-

tituição heráldica da bandeira, armas e selo daquela freguesia seja a seguinte:

Bandeira.—Esquartelada de vermelho e de azul. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes. Haste e lança douradas.

Armas.—De prata com duas faixas de azul onduladas em banda, acompanhadas por dois crescentes de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Alverca do Ribatejo», a negro.

Selo.—Circular, com as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo».

Ministério do Interior, 6 de Junho de 1935.—O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:466

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Cantina do Bem, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cobrador, com a percentagem de 10 por cento sobre a cobrança.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 25:467

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Nova Irmandade de Nossa Senhora de Assunção, de Vialonga, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 ministro do culto 100\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Centrais
da Justiça e dos Cultos

Decreto n.º 25:468

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

É definitivamente cedida à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, nos termos do decreto n.º 19:511,